



ANO XLI — Nº 105

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 1986

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 223<sup>a</sup> SESSÃO, EM 8 DE SETEMBRO DE 1986

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 200/86, de autoria do Sr. Senador Albano Franco, que cria incentivo para as empresas que contratarem empregados menores de 18 (dezoito) anos.

##### 1.2.2 — Discursos do Expediente

*SENADOR JORGE KALUME* — Medidas para acelerar o desenvolvimento da Amazônia.

*SENADOR NIVALDO MACHADO* — Defesa da localização de refinaria de petróleo no Estado de Pernambuco.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 135/86, que fixa o número de candidatos que os partidos políticos poderão registrar nas primeiras eleições para representação à Câmara dos Deputados pelo Distrito Federal. (Em regime de urgência). Votação adiada por falta de quorum.

— Requerimento nº 266/86, solicitando nos termos do art. 38 da Constituição, combinado com o item I do art. 418 do Regimento Interno, o comparecimento, perante o Plenário do Senado, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Dilson Funaro, a fim de prestar esclarecimentos sobre a aplicação, no campo social, dos recursos constantes do denominado Plano de Metas, instituído pelo Decreto-lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986. Votação adiada por falta de quorum.

— Requerimento nº 304/86, solicitando, nos termos do art. 38 da Constituição, combinado com item I do art. 418, do Regimento Interno, o comparecimento, perante o Plenário do Senado, do Senhor Ministro de Estado da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, João Sayad, a fim de prestar esclarecimentos sobre os critérios para aplicação dos recursos alocados para a execução do Fundo Nacional de Desenvolvimento, criado pelo Decreto-lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986. Votação adiada por falta de quorum.

— Requerimento nº 303/86, de autoria dos Srs. Senadores Álvaro Coutinho e Jamil Haddad, solicitando, o comparecimento perante o Plenário do Senado, do Sr. Ministro de Estado da Reforma Agrária, Dante de Oliveira, a fim de prestar esclarecimentos sobre os critérios de desapropriação e implantação da reforma agrária. Votação adiada por falta de quorum.

— Requerimento nº 382/86, de autoria do Sr. Senador Enéas Faria, solicitando ao Poder Executivo, informações relativas ao Acordo Nuclear Brasil-Alemanha. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 258/85, que dispõe sobre prazo para restituição do Imposto de Renda retido na fonte. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 205/80, que revoga dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 80/84, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, com vistas a limitar em 40 horas semanais a jornada de trabalho. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 113/83, que disciplina o uso de Caracteres nas publicações obrigatórias. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 232/83, que estende aos trabalhadores rurais o regime da Previdência e Assistência Social Urbana, bem como a Legislação do Seguro de Acidentes do Trabalho, e dá outras provisões. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 242/85, que acrescenta parágrafo ao art. 116 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, para permitir a contagem de tempo de serviço prestado ao serviço público, em outro órgão, para efeito de concessão de licença especial. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). Votação adiada por falta de quorum.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 62/86, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedras Grandes (SC), a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 331.865,03. Aprovada. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 63/86, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araranguá, Estado de Santa Catarina, a contratar ope-

ração de crédito no valor de Cz\$ 629.758,86. Aprovada. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 67/86, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 452.749,57. Aprovada. À promulgação.

##### 1.3.1 — Discurso após a Ordem do Dia

*SENADOR CESAR CALS* — Resolução baixada pelo Banco Central isentando do compulsório as remessas de salários e ajudas de custo aos estudantes bolsistas brasileiros que fazem cursos no exterior.

##### 1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

##### 1.4 — ENCERRAMENTO

##### 2 — RETIFICAÇÃO

Ata da 199<sup>a</sup> Sessão, realizada em 15-8-86

##### 3 — MESA DIRETORA

##### 4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

##### 5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

### SUMÁRIO DA ATA DA 199<sup>a</sup> SESSÃO, REALIZADA EM 15-8-86

Publicada no DCN (Seção II), de 16-8-86

#### Retificação

Na publicação feita na página nº 2829, 3<sup>a</sup> coluna, no item 10.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia,

Onde se lê:

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 154/86, em regime de urgência. Aprovada. À sanção.

Leia-se:

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 154/86, em regime de urgência. Aprovada. À Câmara dos Deputados.

**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO DE MORAIS SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Anual ..... Cz\$ 92,00

Semestral ..... Cz\$ 46,00

Exemplar Avulso: Cz\$ 0,17

Tiragem: 2.200 exemplares.

## Ata da 233<sup>a</sup> Sessão, em 8 de setembro de 1986

### 4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 47<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência do Sr. José Fragelli.*

*ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

Jorge Kalume — Altevir Leal — Alexandre Costa — Cesar Cals — Dias Macedo — Afonso Sancho — Carlos Alberto — Nivaldo Machado — Luiz Cavalcante — Albano Franco — José Fragelli — Enéas Faria.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 12 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura de projeto de lei.

É lido o seguinte

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 200, de 1986

**Cria incentivo para as empresas que contratarem empregados menores de 18 (dezoito) anos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas que contratarem empregados menores de 18 (dezoito) anos poderão abater, integralmente, da contribuição para o Salário-Educação de que trata o Decreto-lei nº 1.422, de 23 de outubro de 1975, o montante dos salários pagos a esses mesmos empregados.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Não obstante o elogiável esforço desenvolvido pela FUNABEM e demais instituições dedicadas ao amparo e proteção do menor, vem a cada dia mais se acentuando, em nosso país, o problema do menor abandonado.

Há, principalmente nos grandes centros urbanos, um contingente cada vez maior de crianças e adolescentes que, sem pais que os assistam e entregues a perniciosas ociosidade, terminam por enveredar, quase sempre, pela senda da criminalidade, com o que contribuem, de modo expressivo, para a exacerbada dos já preocupantes índices de violência hoje tão comuns à nossa vida cotidiana.

Urge, portanto, procurarmos fazer reverter esse alarmante quadro, na verdade mais uma dentre as muitas chagas oriundas da enorme dívida social acumulada principalmente ao longo dos últimos 20 (vinte) anos.

A maneira mais eficaz de atingirmos esse desiderato é, em nosso entender, proporcionarmos a esses menores oportunidades mais amplas de trabalho digno e produtivo. Com isso, estar-se-á a substraí-los da sua indisciplinada e maléfica perambulação pelas ruas e praças, onde apenas se lhes abastardam a dignidade e o caráter.

Esse, fácil é perceber, é o objetivo perseguido pela Proposição que ora formulamos, com a qual, ao permitirmos o abatimento dos salários pagos ao menor da contribuição devida a título de Salário-Educação, pretendemos estimular as empresas a utilizarem, sempre e cada vez mais, a mão-de-obra do menor de 18 (dezoito) anos.

Entendemos imprescindível a concessão de incentivos como o proposto, haja vista que as empresas, em face dos ônus decorrentes da legislação que regula o trabalho do menor, se sentem, na verdade, completamente desestimuladas a utilizarem esse tipo de mão-de-obra disponível.

Sala das Sessões, 8 de setembro de 1986. — Albano Franco.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.422  
DE 23 DE OUTUBRO DE 1975

Dispõe sobre o Salário-Educação.

*(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)*

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Sr. Senador Jorge Kalume.

**O SR. JORGE KALUME** (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na sessão da última sexta-feira, ocupei esta Tribuna para

saudar a Amazônia pelo seu dia e nominei algumas medidas que, se adotadas, contribuirão para acelerar o seu desenvolvimento.

Contudo, fazem-se necessários recursos diretos para materializar esse tentamen. Refiro-me à necessidade imperiosa de um dispositivo constitucional obrigando a União a aplicar, durante vinte anos, 10% do total da sua renda tributária para esse fim específico. É esta a forma mais adequada para ir ao encontro de uma região necessitada de cuidados, mormente nestes novos tempos do egoísmo avassalador. Precisamos povoá-la, sob pena de, no futuro, com o crescimento vertiginoso da população mundial e a consequente carência de espaço, nos vermos surpreendidos pelas ações conjuntas do exterior, muito bem registradas por Arthur Cesar Ferreira Reis, em seu livro *A Amazônia e a cobiça internacional*:

“As pressões demográficas, as pressões da fome, as pressões do interesse econômico em torno das matérias-primas regionais, podem conduzir a soluções profundamente humilhantes para o Brasil. Os perigos que rondam a Amazônia entram pelos olhos da cara.”

E conclui:

“Não afirmamos sem fundamento.”

E dentro de todos nós, amazônidas, essa afirmativa tem a consistência indubitável da verdade e é por isso que estamos sempre a clamar por maiores cuidados para ocupá-la, reduzindo-se o seu espaço desértico.

Foi bem inspirado o saudoso Deputado Leopoldo Péres, ao incluir na Constituição de 1946 o artigo 199, o qual, pelo seu valor histórico, irei ler, como homenagem ao seu autor.

Ei-lo:

“Art. 199. Na execução do plano de valorização econômica da Amazônia, a União aplicará, durante pelo menos vinte anos consecutivos, quantia não inferior a três por cento da sua renda tributária.”

O percentual, para a época, era relativamente grande, dentro dos parâmetros de um Brasil que caminhava tropegamente. Hoje, contudo, aquele dispositivo não vigora e com o nosso País economicamente consolidado, defen-

do 10% durante pelo menos duas décadas, pois somente assim poder-se-á impulsionar o gigante de floresta e água que precisa ser acordado. Esta tese, espero defendê-la na próxima Constituinte, em prol dessa área que é de todos nós, porque é do Brasil! É em abono dessa idéia, resultante da minha permanente preocupação, transcrevo trechos da conferência do saudoso Ministro do Interior, General Afonso Augusto de Albuquerque Lima, pronunciada em 6 de maio de 1968, no II Forum sobre a Amazônia, por espelhar uma realidade.

Eis:

#### 2.2 — As Pressões Externas e Internas

2.2.1 — A fatoração das grandezas e das dificuldades da Amazônia não constitui assunto do conhecimento apenas dos brasileiros. Outros povos, outras nações, vêm se ocupando de tais problemas, uns veladamente, outros de modo ostensivo, como é do conhecimento de todos, através de informações e publicações diversas. O mundo dos intérpretes tem uma população densa, onde rareiam os sábios e sobram os ignorantes e os empreiteiros da má fé.

Assim, dentre muitos livros, lidos com cuidado, e de vários documentos compulsados, colhi trechos que permitem apresentar-vos como uma síntese do que se diz alhures a respeito da Amazônia.

2.2.2 — Em sua obra, hoje famosa, Roy Nash, que bem conheceu o Brasil e os brasileiros se fez amigo e admirador, faz séria advertência, ao estudar aspectos da Amazônia:

"Sob todos os pontos de vista, seria de desejar que, para aumento de sua importância política, o Brasil recebesse o mais breve possível grandes massas de imigrantes. Ainda hoje poderá ele escolher os seus hóspedes na Europa e na Ásia. Se, porém, isso não se fizer com maior rapidez do que durante os primeiros quatro séculos, é perfeitamente possível que, pelo ano 2000, o país tenha que aceitar os que para lá queiram ir".

2.2.3 — O Sr. Chandrasekhar, eminent sociólogo e demógrafo indiano, analisando aspectos da Ásia Meridional e Oriental, em seu livro "Povos Fáminos e Terras Despovoadas", declara:

"É toda essa região a que constitui o atual foco de perigo demográfico pois nela habitam povos em expansão que lançam ansiosas miradas sobre as zonas pouco ou nada povoadas.

Em um mundo desesperadamente superpovoado, a idéia da América Hispânica conjura, ante nós outros, a lembrança do vasto vale do Amazonas, uma região virtualmente despovoada, quase tão grande como os Estados Unidos".

2.2.4 — O Sr. Robert Britain, referindo-se à Amazônia em sua obra "A Luta Contra a Fome", adverte que não podem ser considerados, em face dos interesses da humanidade, as convenções de ordem política sobre fronteira e soberania nacionais. E salienta que há razões universais para que tais convenções sejam superadas.

2.2.5 — Para Grenville Clark, autoridade em desarmamento e em vários outros aspectos da legislação internacional, explosão populacional é a "perspectiva de ser duplicada a população mundial dentro dos próximos cinqüenta anos, ou seja, de aproximadamente 3 bilhões, no fim de 1961, para cerca de 6 bilhões, em 2012. Conquanto bastante cautelosas, as várias estimativas indicam uma duplicação da população de 1961 em quarenta anos, desejando que seja evitada qualquer guerra nuclear."

Tudo, pois, quanto se fizer pela Amazônia, a partir de agora, tem o sentido de preservá-la e mantê-la intacta como patrimônio nacional!

Era o que tinha a apresentar, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado.

**O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) —** Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No primeiro semestre deste ano, uma de nossas principais preocupações era assegurar a instalação, em Pernambuco, de uma refinaria de petróleo que a Petrobrás planejava construir no Nordeste. Naquela oportunidade, em discurso proferido neste plenário, expusemos longa-

mente as razões técnicas que recomendavam, como ainda recomendam, a construção dessa refinaria no meu Estado, no Complexo Industrial-Portuário de Suape, e dirigimos veemente apelo neste sentido ao Sr. Hélio Beltrão, então Presidente da Petrobrás.

Decorridos quase seis meses, embora não tenha havido uma decisão oficial sobre a localização da mencionada refinaria, surpreendeu-nos a notícia, veiculada pela revista *Informe*, de que se cogita de construí-la no norte da Bahia. Essa notícia causou estranheza não apenas a nós, mas também às classes empresariais e associações de classe do meu Estado, pois considerávamos já definida e pacífica a escolha da Suape, no Município de Ipojuca, para abrigar o empreendimento.

Ó Sr. João Rodrigues Maia, Presidente da Federação do Comércio Varejista do Estado de Pernambuco — entidade que reúne 14 sindicatos — enviou-nos um telex em que manifesta a preocupação da classe ante aquela informação e solicita nosso empenho junto às autoridades competentes, para que decidam pela construção da nova refinaria em nosso Estado, afastando as especulações em torno da matéria.

Também o Sr. Nepomuceno Wilson Calado, Presidente do Clube de Diretores Lojistas do Recife — apreensivo ante a notícia de que a futura refinaria seria localizada na Bahia, onde já existem outras instalações de refino de petróleo — encaminhou telex ao Presidente José Sarney, aos Ministros Marco Maciel e Aureliano Chaves, inclusive à Bancada pernambucana no Congresso Nacional, insistindo na necessidade de serem levadas em conta as razões técnicas, estratégicas, políticas e sociais que aconselham a edificação dessa obra no Distrito Industrial-Portuário de Suape.

O Presidente em exercício da Associação Comercial de Pernambuco, Sr. Boris Kertsmann, dirigiu-se às mesmas autoridades, defendendo cause e lembrando estudos já realizados por técnicos da Petrobrás, que concluíram pela escolha daquela área, tendo em vista não apenas a infra-estrutura de base já montada, mas também a sua posição estratégica em relação aos centros consumidores.

Recebemos também correspondência do Sr. Antônio Wilson Speck, Presidente em exercício do Centro das Indústrias de Pernambuco, que apresenta a mesma reivindicação, alegando não apenas razões técnicas, mas também de ordem social, dado o elevado índice de desemprego que ainda persiste em nosso Estado. Afirma ele que o empreendimento "deverá gerar grande número de empregos diretos e estáveis numa área de elevada dívida social", lembrando que se trata de uma questão de justiça a sua localização em Pernambuco, "que muitas vezes tem sido preterido em relação a outros Estados".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, somos levado a crer que não tem fundamento a notícia da escolha de outro local para instalação da nova refinaria da Petrobrás, porquanto as mais ponderáveis razões de ordem técnica, econômica e social, reconhecidos por uma equipe de técnicos daquela empresa estatal, apontam Suape, no Município de Ipojuca, no meu Estado, como o local ideal para essa obra. Encontra-se ali o Complexo Industrial-Portuário, que oferece a infra-estrutura de base e instalações portuárias modernas, rede rodoviária e ferroviária, que facilitam o intercâmbio comercial com os centros consumidores. Tudo isso representa economia de vultosos recursos, que não pode ser menosprezada no momento em que o Governo envida os maiores esforços para reduzir o déficit público.

Consideramos de somenos importância o fato de Pernambuco não ser produtor de petróleo, porque, conforme lembramos em nosso pronunciamento anterior, vários Estados que também não produzem petróleo têm suas refinarias. E isso se justifica plenamente, porquanto o transporte do óleo cru é mais simples e menos dispendioso do que o dos derivados de petróleo. Daí a conveniência de instalação de refinarias em locais estratégicos, próximos dos centros consumidores e que disponham de eficiente sistema de transportes. E Suape encontra-se em posição privilegiada e estratégica no Nordeste. Aliás, somente o meu Estado consome 21 mil barris/dia de derivados de petróleo, ou seja, 37% do consumo da região, calculado em 55,3 mil barris/dia, excluindo-se os Estados da Bahia e Sergipe. Presume-se que a nova refinaria terá capacidade para produzir 100 a 130 mil barris/dia de derivados de petróleo, volume suficiente para abaste-

cer todos os Estados nordestinos, exceto os dois que acabamos de citar, os quais, aliás, dispõem da produção da Refinaria de Mataripe, instalada na Bahia.

A todas as razões de ordem técnica e econômica que se podem enumerar em defesa da escolha de Suape, em Ipojuca, para instalação da nova refinaria da Petrobrás, cabe acrescentar razões de ordem ecológica e social. O local indicado oferece uma vantagem de grande significação: a sua distância dos centros urbanos e os cuidados especiais que ali foram tomados para preservar o meio-ambiente. Não ignoramos a inconveniência e os perigos que oferece a implantação de uma refinaria em área densamente povoada.

Entretanto, talvez as razões mais relevantes, além das econômicas, em defesa dessa tese sejam as de ordem social. Sabemos que essa obra requer investimentos de cerca de US\$ 450 milhões e vai gerar 5 mil empregos diretos, aproximadamente. Se considerarmos a densidade populacional de Pernambuco e seus gravíssimos problemas sociais, decorrentes, em grande parte, do elevado índice de desemprego, veremos que a instalação da refinaria em seu território é também uma questão de justiça social.

Ora, no Plano de Metas do Presidente José Sarney, ressalta a preocupação de S. Ex<sup>a</sup> com os problemas sociais — o analfabetismo, a saúde pública, o desemprego, o empobrecimento da maioria da população brasileira — e o Nordeste é a região onde esses problemas estão mais exacerbados. Precisamente em Pernambuco, eles são gritantes. O êxito desse Plano, no qual depositamos tanta confiança, depende da ação coordenada de todos os órgãos governamentais, quer da administração direta, quer da indireta. Por isso, a sua execução deve ser acompanhada e devidamente avaliada, para que se detectem possíveis falhas em tempo de repará-las, para que se corrijam eventuais desvios de percursos ou mesmo para que se alterem decisões que, porventura, se mostrem em desacordo com as metas fixadas. A decisão política, para ser autêntica, não pode ser arbitrária, mas deve basear-se na análise dos fatos, tendo em vista os interesses superiores da coletividade.

Dirigimos, pois, veementemente apelo ao Presidente José Sarney e ao Cel. Ozires Silva, Presidente da Petrobrás, para que levem em conta os argumentos de ordem técnica, econômica e social, expendidos ao longo deste pronunciamento, assim como as conclusões de técnicos daquela empresa, que recomendam a instalação da nova refinaria no Distrito Industrial-Portuário de Suape, no meu Estado, e que divulguem oficialmente a decisão, para evitar especulações em torno de matéria de tal relevância.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) —** Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Não há **quorum** para deliberação.

Em consequência, as matérias da Ordem do Dia, em fase de votação, constituída da Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 135/86; Requerimentos nºs 266, 304, 303 e 382, de 1986; Projetos de Lei do Senado nºs 258/85, 205/80, 80/84, 113/83, 232/83 e 242/85, ficam com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 12:**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 890, de 1986), do Projeto de Resolução nº 62, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedras Grandes (SC), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 331.865,03 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco cruzados e três centavos).

Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão, a redação final é considerada como definitivamente aprovada, nos termos do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É o seguinte a redação final aprovada:

**Redação final do Projeto de Resolução nº 62, de 1986.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1986**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pedras Grandes, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 331.865,03 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco cruzados e três centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Pedras Grandes, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 331.865,03 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco cruzados e três centavos), correspondente a 6.718,34 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 49.396,88, vigente em agosto de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de obras de infra-estrutura básica nas vias urbanas no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 13:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 891, de 1986), do Projeto de Resolução nº 63, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araranguá, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 629.758,86 (seiscents e vinte e nove mil, setecentos e cinqüenta e oito cruzados e oitenta e seis centavos).

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada nos termos do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

**Redação final do Projeto de Resolução nº 63, de 1986.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1986**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Araranguá, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 629.758,86 (seiscents e vinte e nove mil, setecentos e cinqüenta e oito cruzados e oitenta e seis centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Araranguá, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 629.758,86 (seiscents e vinte e nove mil, setecentos e cinqüenta e oito cruzados e oitenta e seis centavos), correspondente a 14.983 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 42.031,56, vigente em junho de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de equipamentos para a coleta de lixo no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 14:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 892, de 1986), do Projeto de Resolução nº 67, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 452.749,57 (quatrocentos e cinqüenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove cruzados e cinqüenta e sete centavos).

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, de acordo com o Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

**Redação final do Projeto de Resolução nº 67, de 1986.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1986**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 452.749,57 (quatrocentos e cinqüenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove cruzados e cinqüenta e sete centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 452.749,57 (quatrocentos e cinqüenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove cruzados e cinqüenta e sete centavos), correspondente a 9.165,55 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerando o valor nominal da ORTN de Cr\$ 49.396,88, vigente em agosto de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à realização de obras de infra-estrutura; aquisição de equipamentos para coleta de lixo, transporte de carne e de água e construção de centro de abastecimento no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.**

Há orador inscrito.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cesar Cals.

**O SR. CESAR CALS (PDS — CE) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:**

Ocupo a tribuna na tarde de hoje para manifestar a minha satisfação pela resolução do Banco Central, conforme foi publicada na imprensa, isentando do compulsório as remessas de salários e ajudas de custo aos estudantes bolsistas brasileiros que fazem cursos no exterior.

Devo dizer, Sr. Presidente, que a medida do Banco Central beneficia aproximadamente três mil brasileiros que estudam com bolsas concedidas por entidades públicas e privadas, principalmente pelo CNPq.

No dia 25 de agosto do corrente ano, em pronunciamento que proferi nesta Casa, tive a oportunidade de mostrar as dificuldades que os bolsistas estavam enfrentando no exterior, em função da demora da liberação da remessa de divisas, por parte do Banco Central, e naquele momento porque o montante em moeda nacional que as famílias têm de complementar a bolsa de estudos, estava sendo onerada com os 30% estabelecidos pelo "Depósito Compulsório".

Naquela ocasião, Sr. Presidente, remorei algumas passagens do "governo da confiança", que realizei no Ceará, quando mostrei o incentivo que ofereci à educação e à cultura, destacando, entre as principais obras do setor. A construção, montagem e operação da TV-Educativa, a criação da Universidade Estadual do Ceará

e a construção do Centro de Convenções. Na mesma época transformei Fortaleza em um dos pólos de congressos nacionais, objetivando preparar em massa a liderança cearense e modificando o sistema de poucos jovens universitários ou pequeno número de profissionais de nível superior que pudessem ter acesso a evolução das técnicas de suas profissões, pelo fato do difícil deslocamento para o Sul do País.

A minha conduta, ao tempo em que governei o meu Estado, foi também sempre voltada para as áreas educacional e cultural, por acreditar que um país só pode promover o seu desenvolvimento através de uma liderança competente.

Como Governador ou Ministro de Estado, apoiei, dentro das possibilidades existentes, os cursos de pós-graduação no País ou no exterior. Por esta razão, Sr. Presidente, naquela data dirigi veemente apelo ao Presidente Sarney, no sentido de que autorizasse o Ministro Dílson Funaro a proceder alterações no decreto-lei que trata do "Depósito Compulsório", na parte referente à compra de dólares, exatamente para possibilitar a remessa de divisas para professores que estão fazendo cursos de mestrado ou pós-graduação no exterior, através de bolsas de estudo oficialmente concedidas.

Ao aplaudir a iniciativa do Banco Central, sinto-me bastante gratificado, em razão de um órgão governamental ter atendido o meu apelo aliado à justa reivindicação da Associação de Docentes do Ensino Superior.

Neste episódio o Banco Central deu provas de absoluta isenção, considerando, tão-somente o interesse público, sem que tenha dado qualquer conotação política ao apelo que formulei em favor de uma classe que tem merecido o nosso respeito e admiração.

Parabenizo, portanto, a direção do Banco Central pela adoção da importante e oportuna resolução.

Um outro assunto que desejo reportar-me refere-se ao oportuno projeto de lei, já aprovado pela Câmara dos Deputados, estendendo aos militares transferidos para a inatividade, com mais de 30 anos de serviço, o direito de perceberem a remuneração ao grau hierárquico superior.

Os militares, Sr. Presidente, que sentaram praça no período de 1947 a 1952, a partir da vigência da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, passaram a não ser contemplados com qualquer benefício adicional quando da sua transferência para a inatividade.

Posteriormente, com a entrada em vigor da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, foram concedidas ao militar aposentado, com mais de 30 anos de serviço, as vantagens remuneratórias do grau hierárquico superior.

Ocorre, entretanto, que o aludido diploma legal somente alcançou os inativos que ingressaram nas forças armadas a partir de 1953, provocando-se, assim, uma desigual situação com aqueles que serviram entre os anos de 1947 a 1952.

Entendo, Sr. Presidente, que nada mais justo do que esta Casa, na oportunidade da sua votação, também adote o mesmo procedimento registrado na Câmara dos Deputados, aprovando a importante proposição, o que, sem nenhuma dúvida, irá assegurar o sagrado princípio da isonomia, inclusive, em preceito constitucional.

Pelos fundamentos aqui expostos, espero também que o Sr. Presidente da República, após a sua aprovação, sancione o projeto de lei que originou o meu pronunciamento de hoje, o que, por certo, atenderá numerosos militares inativos que aguardam ansiosamente a referida equiparação de proveitos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a Ordem do Dia de amanhã a seguinte**

**ORDEM DO DIA**

1

**EMENDA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS  
AO PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 135, DE 1986**

(Em Regime de Urgência — Art. 371, b,  
do Regimento Interno)

Votação, em turno único, da emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1986,

de autoria do Senador Alfredo Campos, que fixa o número de candidatos que os partidos políticos poderão registrar nas primeiras eleições para representação à Câmara dos Deputados pelo Distrito Federal, tendo

— PARECER ORAL, proferido em Plenário, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, contrário.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 266, de 1986, de autoria do Senador Jamil Haddad, solicitando, nos termos do art. 38 da Constituição, combinado com o item I do art. 418 do Regimento Interno, o comparecimento, perante o Plenário do Senado, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Dílson Funaro, a fim de prestar esclarecimentos sobre a aplicação, no campo social, dos recursos constantes do denominado Plano de Metas, instituído pelo Decreto-lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 304, de 1986, de autoria dos Senadores Alaor Coutinho e Jamil Haddad, solicitando, nos termos do art. 38 da Constituição, combinado com o item I do art. 418 do Regimento Interno, o comparecimento, perante o Plenário do Senado, do Senhor Ministro de Estado da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, João Sayad, a fim de prestar esclarecimentos sobre os critérios para aplicação dos recursos alocados para a execução do Fundo Nacional de Desenvolvimento, criado pelo Decreto-lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 303, de 1986, de autoria dos Senadores Alaor Coutinho e Jamil Haddad, solicitando, nos termos do art. 38 da Constituição, combinado com o item I do art. 418 do Regimento Interno, o comparecimento, perante o Plenário do Senado, do Senhor Ministro de Estado da Reforma Agrária, Dante de Oliveira, a fim de prestar esclarecimentos sobre os critérios de desapropriação e implantação da Reforma Agrária.

5

#### REQUERIMENTO Nº 382, DE 1986 (Art. 239, Inciso VI, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 382, de 1986, de autoria do Senador Enéas Faria, solicitando, ao

Poder Executivo, informações relativas ao Acordo Nuclear Brasil—Alemanha.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1985, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, que dispõe sobre prazo para restituição do Imposto de Renda retido na fonte, tendo

— PARECERES, sob nºs 572 e 573, de 1986, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e

— de Finanças, contrário.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, que revoga dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

— PARECERES, sob nºs 189 a 191, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, com voto vencido dos Senadores Passos Pôrto, Helvídio Nunes e José Fragelli;

— de Serviço Público Civil, favorável; e

— de Legislação Social, favorável.

8

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 80, DE 1984

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 195, I, do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, com vistas a limitar em 40 horas semanais a jornada de trabalho, tendo

— PARECER, sob nº 889, de 1986, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— PARECER ORAL, favorável, proferido em Plenário, da Comissão de Legislação Social.

9

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que disciplina o uso de caracteres nas publicações obrigatórias, tendo

— PARECERES, sob nºs 479 e 480, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Economia, favorável.

10

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estende aos trabalhadores rurais o regime da Previdência e Assistência Social urbana, bem como a Legislação do Seguro de Acidentes do Trabalho, e dá outras providências, tendo

— PARECER, sob nº 1.012, de 1983, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

11

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 242, de 1985, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, que acrescenta parágrafo ao art. 116 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, para permitir a contagem de tempo de serviço prestado ao serviço público, em outro órgão, para efeito de concessão de licença especial, tendo

— PARECER, sob nº 442, de 1986, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 6 minutos.)

ATA DA 199<sup>a</sup> SESSÃO,  
REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 1986  
(Publicada no DCN (Seção II) de 16-8-86)

#### Retificação

Na fala da Presidência anunciando o resultado da votação da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1986, que cria Junta de Conciliação e julgamento na 3<sup>a</sup> Região da Justiça do Trabalho.

Na página nº 2854, 2<sup>a</sup> coluna,

Onde se lê:

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

Leia-se:

Aprovada

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

<p><b>MESA</b></p> <p>Presidente José Fragelli 1º-Vice-Presidente Guilherme Palmeira 2º-Vice-Presidente Passos Pôrto 1º-Secretário Enéas Faria 2º-Secretário João Lobo 3º-Secretário Marcondes Gadelha 4º-Secretário Eunice Michiles Suplentes de Secretário Martins Filho Alberto Silva Mário Maia Benedito Canelas</p> <p><b>LIDERES DO GOVERNO NO SENADO</b></p> <p><b>LIDERANÇA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO — PMDB</b></p> <p>Líder Alfredo Campos Vice-Líderes Nelson Carneiro Fernando Henrique Cardoso</p>	<p>Gastão Müller Hélio Guieiros João Calmon Martins Filho Pedro Simon Saldanha Derzi Severo Gomes</p> <p><b>LIDERANÇA DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL — PFL</b></p> <p>Líder Carlos Chiarelli Vice-Líderes Américo de Souza Nivaldo Machado José Lins Odacir Soares</p> <p><b>LIDERANÇA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS</b></p> <p>Líder Murilo Badaró Vice-Líderes Jorge Kalume Moacyr Duarte Octavio Cardoso Roberto Campos Virgílio Távora Gabriel Hermes</p>	<p><b>LIDERANÇA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO — PTB</b></p> <p>Líder Carlos Alberto</p> <p><b>LIDERANÇA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA — PDT</b></p> <p>Líder Jaison Barreto Vice-Líderes Raimundo Parente Mário Maia</p> <p><b>LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO — PSB</b></p> <p>Líder Jamil Haddad Vice-Líder Claudionor Roriz</p> <p><b>LIDERANÇA DO PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO — PDC</b></p> <p>Líder Mauro Borges</p> <p><b>LIDERANÇA DO PARTIDO LIBERAL — PL</b></p> <p>Líder Itamar Franco Vice-Líderes Benedito Canelas Cid Sampaio</p>
--	---	--

#### SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretor: Daniel Reis de Souza  
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Alexandre Costa — Sala da Comissão de Assuntos Regionais — Andar térreo  
Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais: 3487, 3488 e 3489

#### A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Francisco Guilherme T. Ribeiro  
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Alexandre Costa — Sala da Comissão de Assuntos Regionais — Térreo.  
Telefone: 211-4141 — Ramais: 3490 e 3491

#### COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

##### COMPOSIÇÃO

Presidente: Martins Filho  
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

##### PDS

##### Suplentes

1. Moacyr Duarte  
2. Benedito Ferreira  
1. Moacyr Dalla  
2. Amaral Furlan

##### PMDB

1. Álvaro Dias  
2. Martins Filho  
1. Vago  
2. Mauro Borges

##### PFL

1. Benedito Canelas  
1. Vago  
1. Nivaldo Machado

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal: 3492  
Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho — Anexo das Comissões — Ramal: 3378.

#### COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

##### COMPOSIÇÃO

Presidente: José Lins  
Vice-Presidente: Alberto Silva

##### PDS

##### Suplentes

1. César Cals  
2. João Castelo  
1. Alexandre Costa  
2. Lomanto Júnior

##### PMDB

1. Alberto Silva  
2. Cid Sampaio  
1. José Ignácio Ferreira  
2. Martins Filho

##### PFL

1. José Lins  
2. Nivaldo Machado  
1. Lourival Baptista

Assistente: Luiz Fernando Lapagesse — Ramal: 3493.  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal: 3024.

#### COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA — (CCT)

(7 membros)

##### COMPOSIÇÃO

Presidente: Vago  
Vice-Presidente: Vago

##### Titulares

##### Suplentes

1. César Cals  
2. Virgílio Távora  
1. Benedito Ferreira  
2. Alexandre Costa

##### PMDB

1. Severo Gomes  
2. Mauro Borges  
1. João Calmon  
2. Alberto Silva

##### PFL

1. Vago  
2. Carlos Lyra  
1. Vago

Assistente: Antônio Carlos P. Fonseca

Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas. Ramal — 3493

Local: Sala da Comissão de Minas e Energia, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões. — Ramal: 3652.

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

##### COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ignácio Ferreira  
1º-Vice-Presidente: Helvídio Nunes  
2º-Vice-Presidente: Nivaldo Machado

##### Titulares

##### Suplentes

1. Helvídio Nunes  
2. Moacyr Duarte  
3. Octávio Cardoso  
4. Vago  
1. Roberto Campos  
2. Amaral Furlan  
3. João Castelo

##### PMDB

1. José Ignácio Ferreira  
2. Fábio Lucena  
3. Hélio Guieiros  
4. Jutahy Magalhães  
5. Martins Filho  
1. Sévero Gomes  
2. Henrique Santillo  
3. Alberto Silva

##### PFL

1. Vago  
2. Américo de Souza  
3. Luiz Cavalcante  
4. Nivaldo Machado  
1. Odacir Soares  
2. José Lins

#### 1. Nelson Carneiro

Assistente: Vera Lúcia L. Nunes — Ramais 3972 e 3987.  
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas.

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal: 4315.

#### COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)

(11 membros)

##### COMPOSIÇÃO

Presidente: Humberto Lucena  
Vice-Presidente: Lourival Baptista

##### Titulares

##### Suplentes

1. Lomanto Júnior  
2. Benedito Ferreira  
3. Alexandre Costa  
1. César Cals  
2. Helvídio Nunes

##### PMDB

1. Mauro Borges  
2. Henrique Santillo  
3. Mário Maia  
4. Humberto Lucena  
1. Marcelo Miranda  
2. Saldanha Derzi

##### PFL

1. Lourival Baptista  
2. Vago  
3. Carlos Lyra  
1. Nivaldo Machado  
2. Luiz Cavalcante

Assistente: Kleber Alcoforado Lacerda — Ramal: 4064.

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal: 3168.

#### COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

##### COMPOSIÇÃO

Presidente: João Castelo  
Vice-Presidente: Álvaro Dias

##### Titulares

##### Suplentes

1. Virgílio Távora  
2. Gabriel Hermes  
3. João Castelo  
1. Moacyr Duarte  
2. Vago

##### PMDB

1. Severo Gomes  
2. Cid Sampaio  
3. Álvaro Dias  
4. Henrique Santillo  
1. Mário Maia  
2. Fábio Lucena

##### PFL

1. Carlos Lyra  
2. José Lins  
3. Albano Franco  
1. Benedito Canelas  
2. Américo de Souza